



# Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 1673

João Pessoa - Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ministério Público da Paraíba

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2019.000227

João Pessoa, 21 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO EM PARTE:

001.2019.000227 Daniel Lins Batista Guerra

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.006809

João Pessoa, 21 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.006809 Sarita Ramalho Moreira

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.006698

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.006698 Sivalva Costa de Oliveira Neto

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.006368

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:

INDEFERIDO:

001.2019.006368 Ariel Bezerra Gomes

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.006440

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.006440 Marcio Gil Moreira de Lima

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.007002

João Pessoa, 21 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.007002 Maria Aparecida Peixoto Wanderley

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## REGIMENTO

João Pessoa, 21 de maio de 2019

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA - PB

Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, e dá outras providências.

## CAPÍTULO I

Da organização e atribuições

## SEÇÃO I

Da finalidade e composição

Art. 1º. Nos termos da Lei Estadual nº 11.197/2018, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA é um órgão que tem por finalidade propor, pelos órgãos e instituições públicas que o integram, medidas judiciais e administrativas para o aprimoramento das ações preventivas e de efetividade na recuperação de ativos públicos no Estado da Paraíba.

Art. 2º. O CIRA, com atuação em todo o Estado da Paraíba, tem a seguinte composição:

I – o Procurador-Geral de Justiça;

II – o Procurador-Geral do Estado;

III – o Secretário de Estado da Fazenda;

IV – o Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 1º As autoridades elencadas nos incisos do caput deste artigo poderão indicar representantes dentro de suas estruturas hierárquicas para substituí-los, ficando os delegatários com poderes de decisão acerca dos temas pautados no âmbito do CIRA.

§ 2º Poderão participar das reuniões do CIRA ou de seus Grupos Operacionais, instituições públicas, desde que convidadas pelo Colegiado.

§ 3º Para as reuniões do CIRA poderão ser convocados servidores e membros de cada órgão designado para composição de Grupos Operacionais, que caberão sugerir medidas e ações ante as situações vivenciadas na execução de suas atribuições.

§ 4º O Presidente do CIRA será eleito dentre os seus membros, por maioria absoluta do seu Colegiado, na primeira sessão do exercício, a fim de cumprir mandato de 12 (doze) meses, possibilitada uma recondução.

§ 5º Não sendo alcançada a maioria absoluta, os 02 (dois) membros mais votados concorrerão em segundo escrutínio aberto, proclamando-se vencedor, em caso de empate, o candidato mais antigo no CIRA ou, permanecendo o empate, o de maior idade.

§ 6º O Secretário-Geral será indicado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa com atuação nos Crimes Contra a Ordem Tributária.

## SEÇÃO II

Das atribuições do Presidente do CIRA

## RESOLUÇÃO/CIRA-PB Nº 01, 21 de Maio de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho 1º Subprocurador-Geral de Justiça Alcides Orlando de Moura Jansen 2º Subprocurador-Geral de Justiça Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Secretário-Geral: Antonio Hortêncio Rocha Neto Secretário de Planejamento: Rodrigo Silva Pires de Sá	Corregedor-Geral de Justiça: Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Promotoras Corregedoras Francisco Lianza Neto Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos Clitenes Bezerra de Holanda  OUVIDORIA  Ouvidor Doriel Veloso Gouveia	Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Francisco Sagres Macedo Vieira Marilene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho (Presidente) Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral) Valberto Cosme de Lira Jose Roseno Neto Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Marilene de Lima Campos de Carvalho Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente) Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Art. 3º. Compete ao Presidente do CIRA:

I - dirigir as reuniões e conduzir os debates na forma deste regimento interno;

II - adotar as medidas necessárias para execução e cumprimento das ações deliberadas pelo Comitê;

III - comunicar ao responsável pela administração do FUNDO CIRA as deliberações do Comitê Gestor, para sua fiel execução;

IV - delegar atribuições previstas em lei.

§ 1º Fica a administração do FUNDO CIRA delegada ao representante da PGE (Procuradoria-Geral do Estado), na forma do art. 18 da Lei Estadual nº11.197/18.

§ 2º O responsável pela administração do FUNDO CIRA terá como atribuição executar as deliberações do Comitê Gestor, mediante comunicação da Presidência do CIRA, podendo para tanto adotar todas as medidas administrativas, orçamentárias, financeiras e de prestação de contas necessárias, bem como outras legalmente exigidas.

Art. 4º. O Presidente do CIRA presidirá as reuniões com o apoio técnico do Secretário-Geral, competindo a este a execução das atividades permanentes e necessárias ao exercício das competências do CIRA.

§ 1º Na ausência do Presidente do CIRA, as reuniões poderão ser conduzidas pelo Secretário-Geral, que indicará, dentre os demais membros do CIRA, um Secretário-Geral ad hoc para substituí-lo no exercício do secretariado.

§ 2º Na ausência do Secretário-Geral do CIRA, as reuniões poderão ser conduzidas por qualquer outro membro do CIRA.

Art. 5º. Compete ao Secretário-Geral do CIRA, entre outras atribuições previstas neste Regimento Interno:

I - acompanhar o cumprimento das decisões do comitê e, no caso de descumprimento, certificar o ocorrido, procedendo na forma determinada por este Regimento Interno;

II - coordenar as atividades do Grupo Operacional;

III - determinar o registro e protocolo dos documentos recebidos diretamente pelos membros do CIRA;

IV - lavrar as atas das reuniões ou designar servidor para fazê-lo.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria-Geral serão dirigidos pelo Secretário-Geral, auxiliado por servidor indicado pelo Presidente do CIRA.

## CAPÍTULO II

Das reuniões ordinárias e extraordinárias

### SEÇÃO I

Das disposições preliminares

Art. 6º. As reuniões do CIRA serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º O CIRA reunir-se-á, mediante convocação do seu Presidente, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada 06 (seis) meses, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia e horário e serão convocadas pelo Presidente do CIRA, de ofício, com pelo menos 48 (quarenta e quatro) horas de antecedência, ou por requerimento, dirigido ao Presidente do CIRA, por qualquer um dos membros do CIRA, com a indicação do tema objeto de deliberação, observada a forma de comunicação prevista no § 3º deste artigo.

§ 3º As pautas das reuniões e demais informações ou

comunicados oficiais do CIRA serão enviados aos seus membros, preferencialmente por meio eletrônico, ou por qualquer outro meio de comunicação disponível, inclusive por aplicativo multiplataforma que permita troca de mensagens pelo telefone celular, com pelo menos 48 (quarenta e quatro) horas de antecedência, devendo ser encaminhada, se cabível, aos membros do CIRA a documentação pertinente a cada um de seus pontos.

§ 4º Em caso de reconhecida e inadiável necessidade, mediante aprovação pela maioria simples dos membros do CIRA, poderão ser incluídos assuntos que não se encontrem inscritos na pauta da reunião ordinária ou extraordinária.

§ 5º Os assuntos não apreciados permanecerão em pauta, observada a ordem de inclusão.

§ 6º De cada reunião será lavrada ata pelo Secretário-Geral, auxiliado por servidor indicado pelo Presidente do CIRA, contendo a data da reunião, o registro sucinto dos debates e das deliberações, os nomes do Presidente e dos membros do CIRA presentes e dos demais membros convidados.

§ 7º As atas serão organizadas e arquivadas anualmente na Secretaria-Geral.

### SEÇÃO II

Da participação obrigatória dos membros do CIRA

Art. 7º. É obrigatória a participação, em todas as reuniões, dos membros de cada Instituição que compõe o CIRA ou de representantes por eles indicados, sob pena, após deliberação e aprovação do Colegiado, de suspensão dos recursos destinados pelo FUNDO CIRA à Instituição correspondente.

Parágrafo único. Constatada a ausência, nas reuniões, de qualquer um dos membros do CIRA, as deliberações serão tomadas pelos membros presentes.

### SEÇÃO III

Das deliberações

Art. 8º. O quórum de instalação e as deliberações do CIRA serão estabelecidos da seguinte forma:

I - o quórum de instalação das sessões deliberativas do CIRA será formado pela maioria absoluta de seus membros;

II - as deliberações serão feitas, via de regra, por maioria simples, considerada a maioria dos membros do CIRA presentes nas reuniões;

III - as deliberações que exigirem maioria absoluta serão consideradas aprovadas com o voto favorável de, no mínimo, 03 (três) membros do CIRA.

§ 1º Não será permitida a abstenção de membro do CIRA na apreciação do tema em debate, ressalvadas as hipóteses em que o membro do comitê declarar seu impedimento, suspeição ou incompatibilidade, sem prejuízo de outras hipóteses a serem analisadas pelos demais membros.

§ 2º No caso de empate na votação, o Presidente do CIRA votará novamente para fins de desempate.

§ 3º O membro do CIRA que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente incluída na pauta da reunião subsequente, garantindo-se um intervalo mínimo de 01 (uma) semana para a nova apreciação.

## CAPÍTULO III

Dos Grupos Operacionais

Art. 9º. O CIRA poderá criar Grupos Operacionais compostos também por seus membros, para o estudo de temas e para

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedores  
Francisco Lianza Neto  
Cristiliana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

#### OUIDORIA

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Pará

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

atividades específicas, relacionados às suas áreas de atuação.

§ 1º Compete aos Grupos Operacionais o desenvolvimento de ações que visem à realização de qualquer um dos seguintes objetivos:

I - identificação e apuração dos crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro e de ocultação de bens;

II - propositura de ações conjuntas, preventivas e repressivas, que visem à defesa da ordem econômica e tributária;

III - promoção de ações que resultem na responsabilização administrativa e cível;

IV - recuperação de bens e de direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações diversas, judiciais e administrativas, que visem à garantia cautelar do resguardo patrimonial;

V - realização de outros objetivos definidos no ato de constituição dos Grupos Operacionais.

§ 2º Os Grupos Operacionais do CIRA atuarão sob o modelo de força-tarefa, mediante a integração de seus membros, participando todos desde o planejamento operacional até a execução das medidas aplicáveis ao caso, de natureza administrativa, cível e/ou criminal.

§ 3º A integração mencionada neste artigo se dará, sobretudo, de forma que haja rápida troca de dados entre os membros participantes, inclusive, mediante o acesso aos sistemas disponíveis alusivos à matéria nos órgãos que o integram, respeitando-se os limites do sigilo fiscal.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Finais

Art. 10. O Regimento Interno do CIRA poderá ser alterado por proposta de qualquer um de seus membros e deverá ser encaminhada por manifestação, oral ou por escrito, ao seu Presidente para inclusão em pauta.

§ 1º As alterações serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros do CIRA.

§ 2º As alterações serão aprovadas em reunião específica para este fim.

§ 3º As alterações aprovadas deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 11. Para a execução das medidas definidas pelo CIRA, além daquelas já existentes, poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e com outras instituições, na forma da legislação pertinente.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela maioria simples dos membros do CIRA, ou, em caso de urgência, pelo seu Presidente, cuja decisão deverá ser submetida ao Colegiado na reunião seguinte.

Art. 13. Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no Diário Oficial do Estado da Paraíba e entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos os atos anteriormente praticados pelo CIRA.

João Pessoa, 21 de Maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Presidente CIRA-PB

#### PORTARIA Nº 587/2019 DIADM

João Pessoa, 14 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSPM nº 001/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.006915, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem junto à Comissão do XV Concurso para Promotor de Justiça Substituto, no dia 18.05.2019, das 12 às 18 horas, conforme segue:

Vide anexo

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 596/2019 DIADM

João Pessoa, 21 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual), e CONSIDERANDO o feriado municipal em Itabaiana no dia 24 de maio de 2019, conforme relatado no Pedido de Providências nº 001.2019.007875,

RESOLVE, dispensar o expediente na Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana no dia 24.05.2019.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 597/2019 DIADM

João Pessoa, 21 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.006557, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar DANIEL LEONARDO DANTAS MAIA, matrícula 7023855, para responder pelo cargo de ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-612, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 01/05/2019 até 27/10/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACARAÚ, em face do afastamento da titular para gozo de licença à gestante.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 899/DIAFU

João Pessoa, 16 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda

#### OUIDORIA

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Roseno Neto  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR, 38º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 14º Procurador de Justiça, durante o período de 20/05/2019 até 18/06/2019, em virtude do afastamento justificado da Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega.

Republicado por incorreção(\*)

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 899/DIAFU**  
**João Pessoa, 16 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR, 38º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 14º Procurador de Justiça, durante o período de 20/05/2019 até 18/06/2019, em virtude do afastamento justificado da Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega.

Republicado por incorreção(\*)

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 901/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 20/05/2019, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 902/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 20/05/2019 até 02/06/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Adriana de França Campos.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 903/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP

de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita no dia 21/05/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Ana Raquel de Brito Lira Beltrão.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 904/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, de 08/03/2017, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE dispensar, a partir de 20/05/2019, o Doutor ALCIDES LEITE DE AMORIM, 16º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 905/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato art3º, inciso II, do PGJ nº 020/2018, publicado no Diário Oficial de 23/10/18, RESOLVE dispensar, a partir de 20/05/2019, a Doutora SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 906/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 20/05/2019 até 08/06/2019, em virtude do afastamento justificado da Dr. Alcides Leite Amorim.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 907/DIAFU**  
**João Pessoa, 17 de maio de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora SANDREMARY VIEIRA DE MELO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

AGRA DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 20/05/2019 até 31/08/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 908/DIAFU

João Pessoa, 17 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para responder cumulativamente em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí, durante o período de 20/05/2019 até 08/06/2019, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 909/DIAFU

João Pessoa, 17 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor ALCIDES LEITE DE AMORIM, 16º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para responder cumulativamente em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí, durante o período de 09/06/2019 até 31/08/2019, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 910/DIAFU

João Pessoa, 17 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora ANA MARIA PORDEUS GADELHA, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras, para exercer suas funções com atribuições em júri como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Solânea no dia 20/05/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 911/DIAFU

João Pessoa, 20 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora ANA CANDIDA ESPINOLA, 58º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça de João Pessoa no dia 21/05/2019, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 912/DIAFU

João Pessoa, 20 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar a Doutora JUDITH MARIA DE ALMEIDA LEMOS EVANGELISTA, 14º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 21/05/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 913/DIAFU

João Pessoa, 20 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor MARCUS ANTONIUS DA SILVA LEITE, 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções com atribuições em júri como 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 27/05/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 914/CGFEPBVID

João Pessoa, 20 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 8.102/06, publicada no Diário Oficial de 15/11/2006, e tendo em vista indicação do Ofício nº 060/2019/ALPB/GP,

RESOLVE designar para integrar o Conselho Gestor do Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos, a partir de 22/05/19, como Representantes da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na qualidade de Titular o Deputado MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA e na qualidade de Suplente Deputado FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, para complemento do biênio 2017/2019, em substituição aos Deputados anteriormente designados pela Portaria/ CGFEPBVID Nº 1851/17.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 861-DIAFU

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 020/2018, publicado no DOEMP de 23/10/2018, RESOLVE designar o Doutor CLARK DE SOUSA BENJAMIN, 29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em júri como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alagoa Nova no dia 14/05/2019.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

#### OUIDORIA

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 30/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019  
PROCESSO: 001.2019.007883.

OBJETO: Contratação de profissional médico oftalmologista para realização de 2(duas) perícias, a fim de subsidiar a análise conclusiva quanto ao enquadramento dos candidatos como deficiente em função do XV Concurso para Promotor de Justiça Substituto.

CONTRATADO: CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c o 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

providências.

João Pessoa, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral Justiça

Presidente do CSMP

**ATA Nº 08/2019 ASO****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Ata da Oitava Sessão Ordinária de 2019.

Vide anexo.

João Pessoa, 21 de maio de 2019.

Elaine Cristina Coelho de Carvalho

Técnico Ministerial

Matrícula: 701.470-8

[ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA](#)

**EXTRATO DO COLÉGIO Nº 008/2019****João Pessoa, 13 de maio de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Extrato da oitava sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2019.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça, prédio Procurador de Justiça João Bosco Carneiro, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Doutor Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes – Corregedora-Geral, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Alcides Orlando de Moura Jansen, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, José Roseno Neto, Francisco Sagres Macedo Vieira, Joaci Juvino da Costa Silva e Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena. Registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa, Promotora de Justiça convocada em substituição à Dra. Marilene Lima Campos de Carvalho. Encontravam-se ligeiramente afastados os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Jacilene Nicolau Faustino Gomes (licença) e Marilene de Lima Campos de Carvalho (licença). Ausência justificada dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luciano de Almeida Maracajá (comunicou a impossibilidade de comparecer à sessão), Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo (problema de saúde), Janete Maria Ismael da Costa Macedo (problema de saúde), Valberto Cosme de Lira (em reunião em Campina Grande, na condição de Coordenador do Núcleo Estadual de Gênero, com órgãos e entidades com atuação no Combate à Violência contra a Mulher) e Herbert Douglas Targino (problema de saúde). Item 1 - Havendo número regimental o Presidente declarou aberta a sessão. Item 2 - Extrato da sessão anterior: o extrato da 7ª sessão ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019, foi aprovado à unanimidade, sem alteração. Por solicitação do Excelentíssimo Procurador José Roseno Neto, foi aprovada a inversão da pauta, iniciando-se pela ordem do dia. DA ORDEM DO DIA: Item 11.3 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2018.007278 –

**EDITAL Nº 08/2019/SEGER****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07/2019, RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação dos Insritos no Concurso de Remoção Interna, conforme Anexo I;

\* Vide anexo

Publique-se.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Secretário-Geral

[ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO](#)

**EDITAL DE 3ª ENTRÂNCIA Nº 05/2019 RM 3E****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL DE VACÂNCIA Nº 05/2019

3ª ENTRÂNCIA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da autorização concedida pelo EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, na 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, publica o presente edital de vacância para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABEDELO.

Os interessados em REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO devem requerer sua inscrição ao preenchimento do referido cargo vago, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do Art. 120 c/c o art. 244 da Lei Complementar Nº 97/2010, observando ainda o que disciplina a Resolução CSMP Nº 003/2011 e alterações posteriores, bem como o disposto no Ato PGJ Nº 011/2010 e no Ato PGJ Nº 002/2016, que dispõe sobre a criação de Promotorias de Justiça de difícil provimento e dá outras

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouidor  
Doriel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
José Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracajá  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Recurso Voluntário. Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2017.011981. Requerente: Excelentíssimo Promotor de Justiça Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos. Relator: Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcus Vilar Souto Maior. Revisor: Excelentíssimo Procurador de Justiça José Roseno Neto. Autos - Vista - Excelentíssimo Procurador de Justiça José Raimundo de Lima. O Excelentíssimo Procurador José Raimundo de Lima solicitou a retirada de pauta da matéria, informando que por ter sido acometido de problema de saúde, não foi possível fazer melhor análise do Procedimento, solicitando a retirada de pauta para melhor se ater aos detalhes técnicos dos autos. Ao final, foi proclamado pelo Presidente: concedido a prorrogação do prazo do pedido de vista ao Dr. José Raimundo de Lima, com permanência do Procedimento em pauta da próxima sessão ordinária, ficando o recorrente e o Advogado, Dr. José Edísio Simões Souto, presente à sessão, notificados da sessão ordinária agendada para o dia 27 de maio. Item 11.1 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2019.006309. Ofício nº 005\_2019\_CEL. Minuta de Resolução CPJ nº\_/2019. Dá nova redação a dispositivo que menciona da Resolução CPJ nº 018/2011, que estabelece normas de organização da Comissão de Elaboração Legislativa. Relator: Excelentíssimo Procurador de Justiça Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos. O relator da matéria fez a leitura da minuta justificando que atualmente as reuniões da Comissão acontece na primeira segunda-feira de cada mês, e a alteração foi proposta para que não haja conflito de agenda com as sessões do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior, que também acontecem às segundas-feiras. A minuta foi aprovada com a alteração sugerida pelo relator ao art. 1º da minuta original, para adequar o dia de reunião da Comissão de Elaboração Legislativa para a primeira quarta-feira de cada mês, aprovada por unanimidade, com a seguinte redação: “ESTADO DA PARAÍBA - MINISTÉRIO PÚBLICO - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Resolução CPJ Nº\_/2019 - Dá nova redação a dispositivo que menciona da Resolução CPJ n. 018/2011, que estabelece normas de organização da Comissão de Elaboração Legislativa. O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas de organização e funcionamento da Comissão de Elaboração Legislativa, RESOLVE: Art. 1º O artigo 5º da Resolução CPJ nº 018/2011, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º A CEL se reunirá ordinariamente na primeira quarta-feira de cada mês, a partir das 14h30, de preferência na sala de reuniões dos órgãos colegiados.” (NR) §§ 1º e 2º omissis Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das sessões do Egrégio Colégio Procuradores de Justiça, em João Pessoa-PB, 13 de maio de 2019.” Item 11.2 – Minuta de Resolução CPJ nº\_/2019. Regulamenta a eleição da lista tríplice para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2019-2021. Relator: Excelentíssimo Procurador de Justiça Doriel Veloso Gouveia. O relator da matéria fez apresentação a minuta, passando-se em seguida à discussão da matéria. Dr. Álvaro Gadelha propôs que o art. 7º da minuta fosse excluído, tendo em vista não atender ao interesse público, pois não haveria necessidade de afastamento dos membros dos cargos ocupados na administração, para que não haja prejuízo à continuação dos trabalhos, proposta corroborada pela Dra. Vasti Cléa Lopes. O Excelentíssimo Promotor de Justiça Amadeus Lopes Ferreira, membro da Comissão de Elaboração Legislativa, usou a palavra para justificar a redação do art. 7º da minuta, em suas palavras: “a recomendação contida no art. 7º contempla e consagra a amplitude dos ideais democráticos da livre concorrência eleitoral dos candidatos inscritos ao

pleito, os quais terão disponibilidade integral para fazerem suas campanhas sem os entraves normativos das suas funções com esses mesmos ideais republicanos”. Dr. Amadeus Lopes propôs ainda a alteração do art. 13 da minuta de Resolução, proposta não acolhida pelos membros do Colegiado. Após as discussões, o relator, Dr. Doriel Veloso, se alinhou à proposta do Dr. Álvaro Gadelha, no sentido de supressão integral do art. 7º da minuta. Colocada em votação e ao final proclamado o resultado pelo Presidente: não registrado voto da Promotora de Justiça convocada, Dra. Vanina Nóbrega, foi aprovada à unanimidade, a minuta de Resolução com supressão do seu art. 7º, mantendo-se a redação original do art. 13, e renumeração dos demais artigos, com a seguinte redação: “ESTADO DA PARAÍBA - MINISTÉRIO PÚBLICO - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - Resolução CPJ Nº\_/2019 - Regulamenta a eleição da lista tríplice para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2019-2021. O Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §4º do artigo 6º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar nº 14.526, de 23.12.2010, CONSIDERANDO a necessidade de atualização do ato regulamentar que dispõe sobre o processo de escolha dos candidatos que comporão a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, RESOLVE: Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Ministério Público da Paraíba, o processo de escolha dos candidatos que comporão a lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, biênio 2019/2021. Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 29 de julho de 2019, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no auditório “Procurador de Justiça Edgardo Ferreira Soares”, no horário das 08h00 às 16h00, improrrogavelmente. Art. 3º O membro do Ministério Público que pretenda concorrer à eleição deverá manifestar a sua intenção, no prazo estabelecido no edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, fazendo prova de que conta com, pelo menos, 05 (cinco) anos de exercício na carreira, e possui idade superior a 30 (trinta) anos, mediante requerimento de inscrição, em duas vias, devidamente protocolizado e dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral. Art. 4º É inelegível para o cargo de Procurador-Geral de Justiça o membro do Ministério Público que: I - tenha se afastado das funções ministeriais, por qualquer período, nos 06 (seis) meses anteriores à data da elaboração da lista tríplice, ressalvados os casos de férias e licenças previstas na Lei Orgânica do Ministério Público; II - tenha sido condenado por crime doloso, com decisão transitada em julgado; III - tenha sido condenado em processo administrativo disciplinar e não tenha ainda obtido a reabilitação nos termos do art. 199 da Lei Orgânica do Ministério Público; IV - tenha sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado. Parágrafo único. O Corregedor-Geral do Ministério Público não poderá concorrer à formação de lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral no curso de seu mandato e até 01 (um) ano após o seu término no órgão correccional. Art. 5º Será constituída Comissão Eleitoral, integrada por 03 (três) membros do Ministério Público, sendo 01 (um) Procurador de Justiça, que será seu Presidente, e 02 (dois) Promotores de Justiça, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, para o acompanhamento do processo de inscrição, votação e apuração do pleito. § 1º Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão instalados após ser publicado o ato de designação de sua constituição, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. § 2º A Comissão Eleitoral fará publicar edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, mediante o qual dará

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

## CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos  
Cláudia Bezerra de Holanda

## OUVIDORIA

Ouvidor  
Doriel Veloso Gouveia

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

conhecimento da referida escolha, o dia e horário da recepção dos votos. Art. 6º O prazo para a inscrição dos interessados será de 31 de maio ao dia 14 de junho do ano de 2019, no horário das 07h00 às 13h00, observado o disposto no artigo 3º desta Resolução. Art. 7º Após o exame formal dos pedidos de inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis do seu encerramento, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, a relação dos candidatos inscritos. Art. 8º O processo de escolha, será realizado através da utilização de urna eletrônica, mediante voto secreto e plurinominal de cada integrante da carreira, com acesso através de identificação pessoal perante a Comissão Eleitoral, no dia e hora estabelecidos no art. 2º deste ato regulamentar, procedendo-se, logo em seguida ao encerramento da votação, a respectiva apuração. §1º A urna eletrônica conterá o nome dos candidatos pela ordem de inscrição. §2º Será considerado nulo o voto, se o eleitor escolher mais de 03 (três) candidatos. §3º Serão providenciadas cédulas de papel e urna convencional para efeito de segurança do pleito, na hipótese de defeito técnico insanável. Art. 9º Participarão da votação todos os integrantes da carreira, em atividade, os quais poderão votar em até 03 (três) dos candidatos inscritos. Parágrafo único. Ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais interessados, será decidido na conformidade do disposto no §3º do art. 6º da Lei Orgânica do Ministério Público. Art. 10. Não será admitido o voto postal ou por procuração. Art.11. Encerrada a votação e julgados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral fará a apuração do pleito, proclamando o resultado decorrente do relatório de totalização eletrônica, considerados os votos válidos, brancos e nulos, comunicando, de imediato, ao Procurador-Geral de Justiça. Art.12. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça fazer o encaminhamento da lista tríplice ao Governador do Estado, no prazo de 03 (três) dias, após a proclamação do resultado da eleição, a qual conterá o nome dos 03 (três) candidatos mais votados, considerando-se a votação obtida por cada um. Art.13. A Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada a qual será subscrita pelos seus integrantes e, facultativamente, pelos candidatos, com remessa ao Procurador-Geral de Justiça, após o encerramento do pleito. Art. 14. Os casos omissos, nos processos de inscrição, votação e apuração, serão dirimidos pela Comissão Eleitoral. Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa-PB, 13 de maio de 2019.” Item 11.4 – Indicação de membro do Colegiado para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Direitos Difusos da Paraíba – FDD/PB. (Ofício nº 011/2019/FDD/PB). O Procurador José Raimundo de Lima colocou seu nome à disposição, representando o Colegiado perante o Conselho. A matéria foi retirada de pauta pelo Presidente em virtude da ausência justificada das Excelentíssimas Procuradoras Jacilene Nicolau Faustino Gomes e Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, membros do Conselho Gestor do Fundo de Direitos Difusos da Paraíba. item 3 - comunicações do Presidente. Dr. Francisco Seráphico levou ao Colegiado a necessidade de alteração de minuta de Projeto de Lei discutida pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Dr. Antônio Hortêncio, junto com o Sindicato dos Servidores da instituição, objetivando alterar o quadro de servidores atendendo as reivindicações da categoria e as necessidades da Instituição. O Presidente solicitou a inclusão da minuta em pauta, sendo aprovada a sua inclusão, passando em seguida a leitura do Anteprojeto, que dispõe sobre os cargos de técnico ministerial com especialidade contabilidade, lotados em Promotorias do interior, os quais serão transformados em cargos de técnico ministerial sem especialidade. O Presidente

justificou que a alteração atende a uma solicitação da própria categoria de servidores. O Excelentíssimo Procurador Alcides Jansen propôs alteração ao art. 216 do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores, propondo que seja mantido na redação do artigo 216, da Lei Estadual nº 10.432/2015, mantendo o Dia do Servidor do Ministério Público, mas sem que ele seja considerado feriado. A proposta do Dr. Alcides Jansen foi aprovada à unanimidade. O Secretário-Geral, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, fez esclarecimentos a respeito da Minuta de Projeto de Lei, salientando que o projeto não gera aumento de despesas, passando em seguida à votação, sendo aprovada à unanimidade. O Presidente falou sobre o andamento das obras que vêm sendo realizadas pela administração, informando que as sedes das Promotorias de Justiça de Santa Luzia e Mari serão inauguradas no mês de junho, citando ainda as sedes de Sapé, Monteiro, Queimadas e o prédio do MP-Procon em João Pessoa, que posteriormente será comunicada a data das inaugurações. Item 4. Comunicações da Corregedora-Geral do Ministério Público. Dra. Vasti Cléa falou do trabalho de correição realizado nas Promotorias de Justiça de Itabaiana, Gurinhém, Mari e Sapé, destacando a atuação proativa dos Promotores de Justiça. Dra. Vasti levou aos seus pares o reconhecimento social que a Corregedoria-Geral constatou em relação à atuação da Promotora Juliana Couto Sarda, pelo trabalho desenvolvido à frente da Promotora de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente de Sapé. Item 5. Comunicações do Ouvidor do Ministério Público: Dr. Doriel Veloso falou sobre evento que ocorrerá no dia 29 de maio, no Auditório do Centro Cultural Ariano Suassuna, anexo ao Tribunal de Contas do Estado, referente à entrada em vigor da Lei 13.460/2017, que trata da criação de Ouvidorias para municípios com menos de cem mil habitantes. O evento será promovido pelo Fórum Paraíba de Ouvidorias Públicas e Privadas – FOPO. Item 6 – comunicações dos membros: Dr. Álvaro Gadelha teceu elogios à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Ouvidoria e ao Centro de Ensino e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP, pela excelente atuação com que esses órgãos vêm desenvolvendo suas atribuições. Ainda em suas comunicações, Dr. Álvaro fez solicitação no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis referente ao problema da alta incidência de crianças e adolescentes que fazem serviços de “limpador de para-brisa” nos semáforos das cidades de João Pessoa e Campina Grande. Foi aprovado pelo Colegiado o envio de expediente ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescente com o registro da solicitação. Dr. Francisco Sagres registrou preocupação referente à continuidade dos serviços na obra da transposição, tendo em vista informações recebidas que serão dadas férias coletivas aos trabalhadores da obra. Item 7. Procedimentos administrativos; Item 8. Assuntos administrativos; Item 9. Proposições, indicações e assuntos gerais. Foram feitas as seguintes proposições: 1) Doutor Alcides Jansen propôs votos de pronto restabelecimento à Dra. Janete Ismael, que encontrava-se com problemas de saúde; 2) Doutora Vasti Cléa fez proposição de votos de aplausos à Dra. Juliana Couto Ramos Sarda pela brilhante atuação e excelência no trabalho de transformação social realizado na Promotoria de Justiça de Sapé; 3) Doutor Álvaro Gadelha propôs votos de aplausos à Promotora de Justiça Cláudia Cabral Cavalcanti, em reconhecimento ao trabalho realizado na formalização do primeiro consórcio intermunicipal de saúde, para funcionamento da UPA na cidade de Ingá, bem como ao trabalho desenvolvido em sua excelente atuação na Promotoria de Ingá; 4) Doutor Francisco Seráphico submeteu ao Colegiado proposta de denominação do prédio sede da Promotoria de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antônio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Doriel Veloso Gouveia

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antônio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



Justiça de Santa Luzia, a ser inaugurado no mês de junho, o nome do Desembargador Francisco Seráfico da Nóbrega Neto e colocação de placa no auditório da mesma sede, em homenagem ao Promotor de Justiça Cristiano Gambarra da Nóbrega. Todas as proposições foram aprovadas à unanimidade. Item 10 – LEITURA DO EXPEDIENTE. 10.1 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2019.006553 - Referência: Relatório das atividades da Ouvidoria do Ministério Público da Paraíba, referentes ao mês de abril/2019, subscrito pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Doriel Veloso Gouveia; 10.2 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2019.005825. Referência: Ofício nº 020/2019, subscrito pela Excelentíssima Promotora de Justiça Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra – Promotora de Justiça de Guarabira. Investigação. Ciência ao Colegiado; 10.3 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2019.006000 – Ofício nº 300-PJI, subscrito pela Excelentíssima Promotora de Justiça Cláudia Cabral Cavalcanti - Promotora de Justiça de Ingá. Conhecimento ao Colegiado sobre formalização do primeiro consórcio intermunicipal de saúde. O presidente da Associação dos Promotores do Ministério Público, Excelentíssimo Promotor de Justiça Márcio Gondim, usou a palavra para fazer comunicações de interesse dos membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esse extrato, que segue assinado.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena  
Procuradora de Justiça  
Secretária do ECPJ

## ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2019.005151 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:

001.2019.005151 Dinalba Araruna Goncalves  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.005714 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:

001.2019.005714 Carmem Eleonora da Silva Perazzo  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.005868 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:

001.2019.005868 Alexandre Jose Irineu  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.005276 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:

001.2019.005276 Ana Candida Espinola  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.006467 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:

001.2019.006467 Gardênia Cirne de Almeida  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2019.006687 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:

001.2019.006687 Maria das Graças de Melo Pereira  
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º Subprocurador-Geral de Justiça

### REQUERIMENTO Nº 360394/2019 João Pessoa, 21 de maio de 2019

Interessado: ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 08/07/2019 a 27/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 361057/2019 João Pessoa, 21 de maio de 2019

Interessado: THALES PORDEUS FERREIRA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 15 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 10/10/2019 a 24/10/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 361067/2019 João Pessoa, 20 de maio de 2019

Interessado: ANDRÉA VICKY DE MORAES MELO  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 15 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2015 a ser(em) usufruído(s) de 20/05/2019 a 03/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 361112/2019 João Pessoa, 21 de maio de 2019

Interessado: JOÃO FERNANDES LEITÃO ARAÚJO  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 22/07/2019 a 20/08/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 361113/2019 João Pessoa, 21 de maio de 2019

Interessado: LUCIA DE SALES SILVA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2017 a ser(em) usufruído(s) de 02/09/2019 a 01/10/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 361114/2019 João Pessoa, 21 de maio de 2019

Interessado: LUCIA DE SALES SILVA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 01/11/2019 a 30/11/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 361115/2019 João Pessoa, 21 de maio de 2019

Interessado: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2015 a ser(em) usufruído(s) de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras:  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda

#### OUIDORIA

Ouvidor:  
Doriel Veloso Gouveia

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Márcia Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

20/05/2019 a 18/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361133/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: PHILIFE AMORIM MARTINS  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 17/06/2019 a 16/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361138/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2016 a ser(em) usufruído(s) de 19/06/2019 a 18/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361145/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão parcial, nos dias, de 03/06/2019 a 09/06/2019, das férias individuais, referentes ao exercício 2º/2018, fixadas para serem usufruídas de 03/06/2019 a 02/07/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361171/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: BRUNO COITINHO ARAÚJO  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão parcial, no dia 20/05/2019, da folga de 1 dia(s) referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2016, fixada para ser usufruída no dia 20/05/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361172/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: DANIELLE ALBINO RAFAEL MATOS  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a interrupção, a partir de 17/05/2019, o gozo de 3 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 03/03/2008 a 02/03/2013, anteriormente fixado(s) para ser(em) gozado(s) de 16/05/2019 a 18/05/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361173/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: MARIA IZABEL SOARES FERREIRA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2017, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/06/2019 a 02/07/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361174/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: MARIA IZABEL SOARES FERREIRA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2016, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/05/2019 a 30/05/2019, a serem usufruídas de 17/05/2019 a 15/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361192/2019****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Interessado: GABRIELLA DE ARRUDA NEIVA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2014 a ser(em) usufruído(s) de 21/05/2019 a 30/05/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361194/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: HERIBERTO NORONHA DE SOUZA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2015, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 27/05/2019 a 25/06/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361195/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: HERIBERTO NORONHA DE SOUZA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2016, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/08/2019 a 30/08/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361199/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: LAIZE ALCANTARA PONTES DE LEMOS  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2016, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/06/2019 a 02/07/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361200/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: LAIZE ALCANTARA PONTES DE LEMOS  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/07/2019 a 01/08/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361207/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: GEORGE ANDRE ALVES FREIRE  
DEFERIDO, pedido em que solicitou 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 24/05/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouidor:  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**REQUERIMENTO Nº 361208/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: DULCERITA SOARES ALVES  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 5 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2013 a ser(em) usufruído(s) de 09/09/2019 a 13/09/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361210/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: DULCERITA SOARES ALVES  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 14/11/2002 a 13/11/2007, a ser(em) usufruído(s) de 10/12/2019 a 19/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361262/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 08/03/2010 a 07/03/2015, a ser(em) usufruído(s) de 01/07/2019 a 30/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361272/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: RODRIGO SILVA PIRES DE SA  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a antecipação de 20 dia(s) das férias individuais, exercício 1º/2017, anteriormente fixadas para serem gozadas de 02/09/2019 a 21/09/2019, a serem usufruídas de 25/06/2019 a 14/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361276/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: JAMILLE LEMOS HENRIQUES CAVALCANTI  
DEFERIDO, pedido em que solicitou a antecipação de 11 dia(s) da sua licença em caráter especial, referente ao período de 12/01/2006 a 26/01/2011, anteriormente fixado(s) para ser(em) gozado(s) de 09/07/2019 a 19/07/2019, a serem usufruídas de 01/07/2019 a 11/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 361279/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Interessado: LIVIA VILANOVA CABRAL  
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2019 a ser(em) usufruído(s) de 09/09/2019 a 28/09/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº RECOMENDAÇÕES 004 E 006 (CABACEIRAS E BOQUEIRÃO)****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

RECOMENDAÇÕES 004 E 006 (CABACEIRAS E BOQUEIRÃO)

**PORTARIA DE PROMOTORIA****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO  
MPVIRTUAL nº 037.2018.000106  
PORTARIA nº 05/2019

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MPPB  
NOTICIADO/REPRESENTADO: ISABELA FERREIRA DA COSTA  
OBJETO: acumulação remunerada de cargos públicos pela Representada, em desconformidade com o disposto no art. 37, XVI, CRFB.

São Bento/PB, 21/05/2019.  
OSVALDO LOPES BARBOSA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 029/2019****João Pessoa, 14 de maio de 2019**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/2019  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002611  
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos  
Natureza: Procedimento instaurado com o escopo de acompanhar e resolver irregularidades no transporte escolar de Passagem/PB, objetos de T.A.C. já firmado.  
Patos, 19/05/2019  
LÍVIA VILANOVA CABRAL

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 030/2019****João Pessoa, 15 de maio de 2019**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2019  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002775  
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos  
Natureza: Crianças/adolescentes residentes no Sítio Cajazeiras de Januário, estariam sendo prejudicadas ante a ausência do fornecimento de transporte escolar pelo Município de São José de Espinharas/PB.  
Patos, 19/05/2019  
LÍVIA VILANOVA CABRAL  
2º Promotor de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 036/2019****João Pessoa, 15 de maio de 2019**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2019  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002776  
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos  
Natureza: Criança/adolescente filho(a) B.L.S., teria possivelmente sofrido violência sexual.  
Patos, 15/05/2019  
LÍVIA VILANOVA CABRAL  
2º Promotor de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 037/2019****João Pessoa, 9 de maio de 2019**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2019  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002656  
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos  
Natureza: Criança/adolescente filho(a) B.L.S., estaria(m) possivelmente sendo sujeito de adoção irregular, desrespeitando fila do Cadastro Nacional de Adoção.  
Patos, 19/05/2019  
LÍVIA VILANOVA CABRAL  
2º Promotor de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 049/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

PORTARIA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Doriel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 050/2019**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

PORTARIA

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 051/2019**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

PORTARIA

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 19-19**

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro/PB

Extrato da Portaria n.º 016/2019

Procedimento Administrativo n.º 055.2019.000660

Data de instauração: 14 de Maio de 2019

Noticiante: Ex officio

Noticiado: Município de Camalau/PB

Objeto: Acompanhar a atualização do CadÚnico de todas as pessoas com deficiência e pessoas idosas que façam jus ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Monteiro, 20 de Maio de 2019

Antônio Barroso Pontes Neto  
Promotor de Justiça em Substituição Cumulativa

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 20-19**

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro/PB

Extrato da Portaria n.º 017/2019

Procedimento Administrativo n.º 055.2019.000662

Data de instauração: 14 de Maio de 2019

Noticiante: Ex officio

Noticiado: Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB

Objeto: Acompanhar a atualização do CadÚnico de todas as pessoas com deficiência e pessoas idosas que façam jus ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Monteiro, 20 de Maio de 2019

Antônio Barroso Pontes Neto  
Promotor de Justiça em Substituição Cumulativa

**PORTARIA Nº 013.2019.000223**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Bayeux-PB

3ª Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo Nº 013.2019.000223

Natureza: Apurar as informações encartadas na Notícia de Fato nº 013.2019.000223 para acompanhar a situação de Marcílio dos Santos Silva.

Bayeux-PB, 21 de maio de 2019  
Maria Edlúgia Chaves Leite  
3ª Promotora de Justiça em substituição

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 65/2019/6ª/0652018000676**

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Inquérito Civil Público nº 065.2018.000676

O Ministério Público da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 129, IV, Constituição Federal; art. 26, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010, Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sr.(a) Zênobio Toscano, Prefeito Municipal de Guarabira, da decisão de arquivamento da investigação identificada em epígrafe, cientificando, ainda, que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Guarabira-PB, 21 de maio de 2019.  
Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra  
6ª Promotora de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 66/2019/0652018000676**

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Inquérito Civil Público nº 065.2018.000676

O Ministério Público da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 129, IV, Constituição Federal; art. 26, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010, Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sr.(a) João Azevedo - Governador do Estado da Paraíba, da decisão de arquivamento da investigação identificada em epígrafe, cientificando, ainda, que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Guarabira-PB, 21 de maio de 2019.  
Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra  
6ª Promotora de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 006-2019**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

Extrato de Arquivamento

Areia, 21 de maio de 2019.

Promotoria de Justiça Cumulativa de Areia-PB

NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 61, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 97 de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público) e o inciso I, letra "a", do Art. 26, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, Científica o Sr. Genildo Ricardo do Nascimento, conhecido por "Dé", tendo em vista que o mesmo está atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do teor da decisão preferida nos autos do procedimento nº 061.2016.000457.

Newton da Silva Chagas

Promotor de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sa

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Roseno Neto  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 007-2019**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

Extrato de Arquivamento

Areia, 21 de maio de 2019.

Promotoria de Justiça Cumulativa de Areia-PB

**NOTIFICAÇÃO**

O Promotor de Justiça desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 6º, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 97 de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público) e o inciso I, letra "a", do Art. 26, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, Científica o Sr. José Paulo da Silva, tendo em vista que o mesmo está atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento do teor da decisão preferida nos autos do procedimento nº 061.2016.000457.

Newton da Silva Chagas

Promotor de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 016.2018.000741**

João Pessoa, 20 de maio de 2019

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA**

Notícia de Fato nº 059.2018.000697

O Ministério Público da Paraíba, por sua Representante abaixo identificada, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 129, IV, Constituição Federal; art. 26, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 38, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010, Lei Orgânica do Ministério Público, e art. 4º, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, NOTIFICA o(a) Sr.(a) ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA da decisão de arquivamento da notícia de fato identificada em epígrafe, cientificando, ainda, do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo.

Bananeiras, 20 de Maio de 2019

Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 066.2016.001013

OBJETO: Apurar suposto abuso sexual praticado contra a adolescente B. E. F. C.

DECISÃO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro do ano de 2018, ao apreciar o presente processo, decidiu, à unanimidade, acompanhar o voto da Conselheira Relatora, no sentido de HOMOLOGAR seu arquivamento.

Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Conselheiro Relator

ARTEMISE LEAL SILVA

Promotora de Justiça em Substituição

**EXTRATO DE PROMOTORIA**

João Pessoa, 21 de maio de 2019

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 066.2016.001478

OBJETO: Apurar possível maus tratos aos menores J. e A.

DECISÃO: o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por meio da Conselheira Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, arquivou monocraticamente os presentes autos, em obediência aos enunciados da lavra deste Colegiado.

ARTEMISE LEAL SILVA

Promotora de Justiça em Substituição

**EXTRATO DE PROMOTORIA**

João Pessoa, 20 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 50/2019

Procedimento Preparatório 002.2019.002076

Data do registro: 18/01/2019

Objeto: QUADRO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUSÊNCIA DE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL HÁ CINCO ANOS (LEI MUNICIPAL Nº 11.677/2009, ARTIGO 5º) - NÃO REPASSE DA PREMIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL (LEI MUNICIPAL Nº 13.526/2017, ARTIGO 2º, INCISO I) - CLÍSTENES CAMELO DE MELO.

João Pessoa, 17/05/2019

CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO

Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA**

João Pessoa, 20 de maio de 2019

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

MPVIRTUAL nº 005.2019.000177

PORTARIA nº. 18/2019

3º Promotor de Justiça de Pombal/PB (Termo Coremas/PB)

OBJETO: apurar fato que enseje a tutela de direito individual indisponível de adolescente/criança em possível situação de risco, a saber, o adolescente V. M. S, nascido provavelmente no ano de 2003, o qual não possui qualquer documento de identificação e, em razão disto, nunca estudou, conforme prevê o art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do CNMP

Pombal/PB, 20 de maio de 2019

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS

Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 8**

João Pessoa, 17 de maio de 2019

**EXTRATO DE PORTARIA****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANÇA/PB****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

MP VIRTUAL Nº 051.2018.000898

Origem: Notícia de Fato nº 051.2018.000898

Portaria nº 15/2019

Data da instauração: 17/05/2019

Noticiante: Ministério Público do Trabalho de Campina

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Grande/PB  
Noticiado: Jéssica Pereira da Silva  
OBJETO: apurar escola particular com supostas irregularidades trabalhistas

FÁBIA CRISTINA DANTAS PEREIRA  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 08/2019/1ª Promotoria  
João Pessoa, 13 de maio de 2019**

Extrato de Portaria  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA  
Portaria nº 08/2019/1ª Promotoria  
Procedimento Administrativo: 065.2018.002294  
Interessada: Gislaíne Gomes da Silva  
Objeto – .acompanhar e fiscalizar acerca da instauração de procedimento investigativo próprio, por meio da 8ª DSPC de Guarabira/PB.  
Guarabira, 13/05/19  
Promotor de Justiça: 1º Promotor de Justiça de Guarabira - Abraão Falcão de Carvalho.

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 9  
João Pessoa, 16 de maio de 2019**

EXTRATO DE PORTARIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANÇA/PB  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
MP VIRTUAL Nº 051.2018.001021  
Origem: Notícia de Fato nº 051.2018.001021  
Portaria nº 07/2019  
Data da instauração: 16/05/2019  
Noticiante: Disque 100  
Noticiado: Doralice e Rogério  
OBJETO: Suposta negligência e agressão física contra pessoa com deficiência e idosa

SOCRATES DA COSTA AGRA  
Promotor de Justiça em Substituição Cumulativa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 09/2019/1ª  
João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Extrato de Portaria  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA  
Portaria nº 09/2019/1ª Promotoria  
Procedimento Administrativo: 065.2018.003437  
Noticiante: Marcilene Ferreira dos Santos  
Objeto – .acompanhar e fiscalizar acerca da instauração de procedimento investigativo próprio, por meio da 8ª DSPC de Guarabira/PB .  
Guarabira, 13/05/19  
Promotor de Justiça: 1º Promotor de Justiça de Guarabira - Abraão Falcão de Carvalho

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 10/2019/1ª  
João Pessoa, 13 de maio de 2019**

Extrato de Portaria  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA  
Portaria nº 10/2019/1ª Promotoria  
Procedimento Administrativo: 065.2018.002673  
Noticiante: Ramival Dias de Araújo  
Noticiado: Nenem do Mercadinho  
Objeto – .acompanhar e fiscalizar acerca da instauração de procedimento investigativo próprio, por meio da 8ª DSPC de Guarabira/PB .  
Guarabira, 13/05/19  
Promotor de Justiça: 1º Promotor de Justiça de Guarabira - Abraão Falcão de Carvalho.

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 016/2019  
João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Órgão de Execução: 2º Promotor de Justiça  
Comarca: Catolé do Rocha/PB  
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público  
Número: 017.2019.000231 MP Virtual  
Data: 20/05/2019  
Resumo/Objeto: Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fim de apurar a suposta negativa indevida de fornecimento de medicamento pelo Estado da Paraíba.  
STOESSEL WANDERLEY DE SOUSA NETO  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 21/2019  
João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2019  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 001.2019.006757  
Data da Instauração: 09/05/2019  
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL  
Representante: Promotoria de Justiça Criminal de Ingá e CAOP Criminal e das Execuções Penais  
Representado:  
Natureza: Procedimento instaurado para execução do Projeto Reparação – Pelos Direitos Humanos das vítimas.

Ingá/PB, 21 de maio de 2019.  
RAFAEL LIMA LINHARES  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 48/2019  
João Pessoa, 19 de maio de 2019**

Procedimento Administrativo: 0652018003213  
OBJETO: relato de moradores da Rua Projetada, Conjunto João Cassimiro, Guarabira/PB, informando a prática de poluição sonora oriunda da oficina do noticiado.  
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA  
2ª Promotora de Justiça de Guarabira-PB

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 205/2019  
João Pessoa, 20 de maio de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUSA  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
046.2019.001669

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente  
Comarca: Sousa/PB.  
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo  
Número: 046.2019.001669.  
Data: 20/05/2019.  
Resumo/Objeto: SOLICITAÇÃO DE LEITE ESPECIAL EM FAVOR DA CRIANÇA J.R.F. DE S.

Sousa/PB, 20 de maio de 2019.

DR. MANOEL PEREIRA DE ALENCAR  
Promotor de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 207/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde  
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2019.001719

Instaurado mediante portaria

Data: 11/06/2018

CIDADE: Sousa/PB

Resumo/Objeto: Solicitação do fármaco MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA para o paciente HELENO PEREIRA DE MELO.

Sousa/PB, 21 de maio de 2019.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.004949****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Inquérito Civil nº 001.2019.004949

Portaria nº 001.2019.004949

Portaria de Promotoria nº 10/2019

Representante(s): CAOP - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,  
FAZENDA PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR.OBJETO: 2ª Fase IPTU LEGAL - Município de Imaculada - Promotoria  
de Água Branca

ÁGUA BRANCA, 06 de Maio de 2019

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.004948****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Inquérito Civil nº 001.2019.004948

Portaria nº 001.2019.004948

Portaria de Promotoria nº 09/2019

Representante(s): CAOP - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,  
FAZENDA PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR.OBJETO: 2ª Fase IPTU LEGAL - Município de Água Branca -  
Promotoria de Água Branca

ÁGUA BRANCA, 06 de Maio de 2019

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.004950****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Inquérito Civil nº 001.2019.004950

Portaria nº 001.2019.004950

Portaria de Promotoria nº 11/2019

Representante(s): CAOP - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,

FAZENDA PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR.

OBJETO: 2ª Fase IPTU LEGAL - Município de Juru - Promotoria de  
Água Branca

ÁGUA BRANCA, 06 de Maio de 2019

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 011.2018.000464****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Procedimento Preparatório nº 011.2018.000464

Portaria nº 011.2018.000464

Representante(s): Ministério Público da Paraíba - Promotoria de Justiça  
da ParaíbaRepresentado(s): Edson Gomes de Luna - Ex-Prefeito do Município de  
Duas Estradas/PBOBJETO: Representação SIGILOSA sobre possível esquema montado  
pelo ex-Prefeito do Município de Duas Estradas/PB, Edson Gomes de  
Luna, consistente em utilizar como "laranjas" servidores da edilidade,  
ocupantes da função de gari, para abrir empresas em seus nomes no  
intuito de propiciar desvio de recursos públicos. Contém CD com 355  
páginas de documentação anexa

GUARABIRA, 21 de Maio de 2019

EDUARDO BARROS MAYER

5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 016.2018.000648****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

PROCEDIMENTO Nº 016.2018.000648

Representante: Agnaldo Ernesto Felipe.

Representado: Prefeitura Municipal de Belém/PB

Objeto: suposta irregularidade nos transportes universitários do  
município de Belém.

Belém 20 de maio de 2019

Ana Maria Pordeus Gadelha.

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2018.000286****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059.2018.000286

REPRESENTANTE: SÍNTIA SILVA DE SOUSA

REPRESENTADO: Secretária do Desenvolvimento Social do Município  
de BananeirasOBJETO: Acompanhar o desenrolar das providências adotadas pela  
Secretaria de Ação Social do Município de Bananeiras, através da  
Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, no que diz  
respeito à regularização do benefício Bolsa Família da usuária SÍNTIA  
SILVA DE SOUSA.

Bananeiras, 21 de maio de 2019

Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2018.000694****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059.2018.000694

REPRESENTANTE: Paula Franssinnett da Silva Rocha

INTERESSADO: R.M.S

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de  
Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda**OUIDORIA**Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-  
Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Acompanhar o desenrolar das providências adotadas pelo CREAS e pelo Conselho Tutelar do município de Bananeiras com relação ao menor R.M.S.

Bananeiras, 21 de maio de 2019  
Ana Maria Pordeus Gadelha  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2018.000287**

**João Pessoa, 21 de maio de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 059.2018.000287

REPRESENTANTE: Maria de Fátima Cordeiro do Nascimento  
REPRESENTADO: Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Bananeiras  
OBJETO: Acompanhar o desenrolar das providências adotadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Bananeiras, através da Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, no que diz respeito à regularização do benefício Bolsa Família da usuária Maria de Fátima Cordeiro do Nascimento.

Bananeiras, 21 de maio de 2019  
Ana Maria Pordeus Gadelha  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

**João Pessoa, 21 de maio de 2019**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 001.2015.006565  
Data do registro: 26/10/2011

Objeto: LICITAÇÃO E CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUSPEITA DE FRAUDE EM LICITAÇÃO - FUNCIONÁRIO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA MEGARÁDIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2011 - 2011

João Pessoa, 18/09/2012  
RICARDO ALEX ALMEIDA LINS  
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 001.2017.011965

Objeto: INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO – CAGEPA – EMBRASC - João Pessoa, 16/02/2017  
RODRIGO SILVA PIRES DE SÁ  
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 002.2014.009586  
Data do registro: 26/10/2011

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ESTADO DA PARAÍBA - PROCON ESTADUAL - SUPOSTA PRÁTICA DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA ADMINISTRATIVA - IRREGULARIDADES NO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL - COORDENADOR DO PROCON MARCOS JOSÉ DOS SANTOS - OFÍCIO Nº 360/2014/CCRIMP - FRANCISCO ANDRADE LOPES.

João Pessoa, 24/06/2017  
Adrio Nobre Leite  
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 002.2015.098313

Data do registro: 16/01/2015  
Objeto: QUADRO DE PESSOAL - ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJovem URBANO/2014 - CANDIDATAS APROVADAS NA ENTREVISTA, MAS REPROVADAS NA PROVA ESCRITA - ARYANNE RODRIGUES TOMAZ COUTINHO - GLÓRIA DE LOURDES DA CUNHA MEDEIROS - DAFIANA DO SOCORRO SOARES VICENTE CARLOS.

João Pessoa, 29/10/2015  
Adrio Nobre Leite  
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 001.2015.011625

Data do registro: 22/11/2011  
Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETÁRIA DE SAÚDE ROSEANE MARIA BARBOSA MEIRA - AUSÊNCIA DE FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) - COMUNICAÇÃO POR OFÍCIO PS/CAOP/PGJ Nº 1627/2011 DA PROMOTORIA DE SAÚDE DA CAPITAL.

João Pessoa, 12/03/2013  
Adrio Nobre Leite  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

**João Pessoa, 21 de maio de 2019**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 002.2014.009579

Data do registro: 25/04/2014  
Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ESCOLA ESTADUAL CASTRO PINTO - REFORMA GERAL - CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES - DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - SECRETÁRIA MÁRCIA FIGUEIRÉDO DE LUCENA LIRA - OFÍCIO Nº 0237/2014/2ª PJ.

João Pessoa, 09/02/2017  
Adrio Nobre Leite  
Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013  
Inquérito Civil 001.2016.002285

Data do registro: 27/09/2012

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos  
Clitenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



Objeto: QUADRO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA - ORTOTRAUMA - CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 2012 - EXTINÇÃO DO CONTRATO ANTES DO PRAZO DETERMINADO - ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA - OFÍCIO N° 355/2012/GAB/PROC/PC - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

João Pessoa, 09/09/2015

Adrio Nobre Leite

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013

Inquérito Civil 002.2014.009586

Data do registro: 17/07/2013

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ESTADO DA PARAÍBA - DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA - IRREGULARIDADES NA GESTÃO - PERMUTA DE COMARCAS ENTRE DEFENSORES PÚBLICOS - AUSÊNCIA PUBLICAÇÃO EDITAL - VANILDO OLIVEIRA BRITO - OFÍCIO N° 1359/2012/CCRIMP.

João Pessoa, 27/05/2014

Adrio Nobre Leite

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013

Inquérito Civil 001.2015.009208

Data do registro: 07/05/2012

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ESTADO DA PARAÍBA - BPPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA - REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PROVENTOS - PA 000885309 - PA 000772909 - PA 000830811 - MANDADO DE SEGURANÇA - CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÕES - ADMILSON HUGO NUNES - MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA - JOSÉ DAS NEVES LOPES - IDOSOS

João Pessoa, 02/04/2014

ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013

Inquérito Civil 001.2015.011625

Data do registro: 21/10/2011

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - GOVERNO DO ESTADO - POLÍCIA MILITAR - RECLAMAÇÃO ANÔNIMA APRESENTADA NA OUVIDORIA, ONDE É REQUERIDA A INVESTIGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CHAMADA P.O.R.(POR), PAGA PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - ANÔNIMA

João Pessoa, 21/02/2013

Adrio Nobre Leite

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013

Inquérito Civil 001.2015.009509

Data do registro: 14/09/2012

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA - SUPOSTA PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL - ROSÂNGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - OFÍCIO N° 1187/2012/CCRIMP.

João Pessoa,, 27/09/2013

Adrio Nobre Leite

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013

Inquérito Civil 002.2016.002638

Data do registro: 24/05/2016

Objeto: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - IRREGULARIDADES NA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS - IC N° 1.24.000.002061/2013-47 – MPF - PR/PB - OFÍCIO N° 27/2016/MPPB/CAOPP.

João Pessoa,, 15/11/2017

Adrio Nobre Leite

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - artigo 14, §2º, inciso I, da Resolução CPJ nº 004/2013

Inquérito Civil 002.2012.001117

Data do registro: 03/10/2012

Objeto: ÁREA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SEINFA - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO - SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO - INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA - LOTEAMENTO CIDADE RECREIO CABO BRANCO - OF/CIRC/DLG N° 100/2012 - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA PARAÍBA.

João Pessoa, 01/11/2016

Adrio Nobre Leite

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

João Pessoa, 6 de maio de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº 067.2015.000951 - V

Portaria nº 103/2015

Data da instauração: 15/06/2015

Data do Arquivamento: 23/07/2015

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 06/05/2019

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: José Paulino André

NOTICIADO/REPRESENTADO: CAPS Alhandra

OBJETO: Apurar a não disponibilização dos medicamentos rivotril e amitriplina a José Paulino André.

DECISÃO: Firmado TAC com o Município de Alhandra, o qual se comprometeu a fornecer regularmente a medicação pleiteada no prazo de 24 horas.

MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO

Conselheira Relatora

ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS

Promotora de Justiça de Alhandra-PB

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clístenes Bezerra de Holanda

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Doriel Veloso Gouveia

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 5 de maio de 2019****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Procedimento Preparatório nº 067.2017.000618 - V

Portaria nº 08/2017

Data da instauração: 09/08/2017

Data do Arquivamento: 23/08/2017

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 05/05/2019

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MPPB

NOTICIADO/REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Alhandra

OBJETO: Apurar acerca da organização da festa da padroeira Nossa Senhora de Assunção no município de Alhandra, em agosto de 2017. DECISÃO: O TAC foi devidamente cumprido e as festividades da padroeira ocorreram normalmente e dentro da regularidade.

MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO

Conselheira Relatora

ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS

Promotora de Justiça de Alhandra-PB

Santos

Objeto: verificar pretensão situação de dificuldade em obter segunda via de RG de pessoa idosa.

Data da promoção do arquivamento: 27 de Setembro de 2017.

Responsável pelo arquivamento: Dr. Antonio Barroso Pontes Neto

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP: 13 de Dezembro de 2018.

Fundamento: art. 14, § 2º, inc. I, Resolução CPJ 04/2013.

Antonio Barroso Pontes Neto

21º Promotor de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2018.003608****João Pessoa, 20 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça Regional de Campina Grande – Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil n.º 001.2018.003608

Data de instauração: 31/03/2017

Data do arquivamento: 06/02/2018

Data de homologação do arquivamento: 11/04/2019

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – SERVIDOR PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – DENÚNCIA NÃO POSITIVADA – PERDA DO OBJETO-HOMOLOGAÇÃO. INEXISTINDO ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EIS QUE JÁ FORAM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. ASSIM, HAVENDO COMPROVAÇÃO DE QUE A DEMANDA FOI ATENDIDA, IMPÕE-SE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (INTELIGÊNCIA DO ART. 9º DA LEI N.º 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985).

Francisco Sagres Macedo Vieira

Procurador de Justiça

Conselheiro - Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo

15º Promotor de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2016.000140****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça Regional de Campina Grande – Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil n.º 003.2016.000140 (41/2016)

Data de instauração: 05/06/2017

Data do arquivamento: 11/04/2018

Data de homologação do arquivamento: 17/01/2019

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB – MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL - ACATAMENTO - PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL. - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 16, § 6º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2013) - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 8 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 07/2019/1ªPromotoria****João Pessoa, 13 de maio de 2019**

Extrato de Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Portaria nº 007/2019/1ªPromotoria

Procedimento Administrativo: 065.2017.000404

Noticiante: Josivaldo Nunes Gomes

Noticiado: 2ª Delegacia Guarabira

Objeto – acompanhar e fiscalizar acerca da instauração de procedimento investigativo próprio, por meio da 2ª Delegacia Distrital de Polícia Civil de Guarabira/PB .

Guarabira, 13/05/2019

Promotor de Justiça: 1º Promotor de Justiça de Guarabira - Abraão Falcão de Carvalho.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2018.001249****João Pessoa, 20 de maio de 2019****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais – Campina Grande

Natureza: Inquérito Civil Público

Número: 001.2018.001249

Parte(s): Residencial Engenheiro Roberto Palomo

Objeto: verificar as condições de segurança em relação à prevenção e combate a incêndio e pânico no condomínio Roberto Palomo.

Data da promoção do arquivamento: 21 de Agosto de 2017.

Responsável pelo arquivamento: Dr. Antonio Barroso Pontes Neto

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP: 15 de Março de 2019.

Fundamento: art. 14, § 2º, inc. I, Resolução CPJ 04/2013.

Antonio Barroso Pontes Neto

21º Promotor de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2018.002391****João Pessoa, 20 de maio de 2019****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais – Campina Grande

Natureza: Procedimento Administrativo

Número: 001.2018.002391

Parte(s): Instituto de Polícia Científica – IPC / José Arimatéa dos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Conselheira – Relatora

Alyrio Batista de Souza Segundo  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 030.2017.000044**

**João Pessoa, 21 de maio de 2019**

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público:

NOTIFICA a Sra. Cláudia Helena de Queiroz Dantas acerca do arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal 030.2017.000044, conforme decisão lançada nos autos.

Sumé, 21 de maio de 2019.  
BRUNO LEONARDO LINS  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 038.2013.0000034**

**João Pessoa, 11 de setembro de 2018**

Inquérito Civil Público nº: 038.2013.000034

Noticiante: CONSELHO TUTELAR DE CAJAZEIRAS  
Noticiado: ANA LÚCIA GALDINO DE SOUSA

OBJETO: ARQUIVAMENTO do supracitado Inquérito Civil Público, nos termos do artigo do art. 9.º, § 3.º, da Lei 7.347/85; e do art. 16, caput, da Resolução n.º 004/2013-CPJ/PB.

Cajazeiras-PB, 17 de Maio de 2019

FABIANA PEREIRA GUEDES

2ª Promotora de Justiça de Cajazeiras

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil Nº**

**001.2018.007222**

**João Pessoa, 11 de dezembro de 2017**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas/PB  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público Nº 001.2018.007222

Portaria nº 013/2017

Data de Instauração: 11/12/2017

Data da Promoção de Arquivamento: 06/07/2018

Data Homologação de Arquivamento: 19/07/2018

Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Instaurado para apurar a nomeação de forma irregular de diretores escolares e diretores adjuntos por parte do município de Queimadas/PB

Queimadas, 20 de maio de 2019

Leonardo Fernandes Furtado

2º Promotor de Justiça:

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil Nº**

**001.2017.011780**

**João Pessoa, 21 de junho de 2013**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas/PB  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº 001.2017.011780

Data de Instauração: 21/06/2013

Data da Promoção de Arquivamento: 13/06/2018

Data da Homologação de Arquivamento: 30/0/2018

Objeto: Instaurado para apurar, o cumprimento da obrigação de fazer, por parte da Chefia do executivo do Município de Fagundes/PB, referente a implantação do plano de resíduos sólidos.

Queimadas, 20 de maio de 2019

Carolina Soares Honorato de Macêdo

3º Promotor de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato nº**

**001.2017.006067**

**João Pessoa, 14 de março de 2017**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas/PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 001.2017.006067

Data de Instauração: 14/03/2017

Data da Promoção de Arquivamento: 04/08/2017

Data da Homologação de Arquivamento: 05/07/2018

Objeto: Trata-se de notícia de Fato formulada por Shirley Pereira Paiva Alves, informando que teria sido aprovada em segundo lugar para o cargo de nutricionista, em concurso realizado pelo município de Queimadas e que, a primeira colocada havia sido exonerada a pedido, razão pela qual a administração haveria contratado outro servidor por excepcional interesse público para ocupar o cargo vago.

Queimadas, 20 de maio de 2019

Carolina Soares Honorato de Macêdo

3ª Promotora de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Notícia de Fato nº**

**001.2017.007184**

**João Pessoa, 16 de dezembro de 2016**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Queimadas/PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 001.2017.007184

Data de Instauração: 16/12/2016

Data da Promoção de Arquivamento: 05/10/2017

Data da Homologação de Arquivamento: 05/10/2017

Objeto: Procedimento instaurado, a partir de representação formulada por José Gervázio da Cruz, contra o município de Caturité, tendo em vista pagamento de pensão especial a Sra Severina Duarte Cabral, com base na Lei Municipal nº 271/2014.

Queimadas, 20 de maio de 2019

Carolina Soares Honorato de Macêdo

3ª Promotora de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Aldides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda

**OUIDORIA**

Ouvidor  
Daniel Veloso Gouveia

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Daniel Veloso Gouveia  
Jose Roseno Neto  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Aldides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

**EXTRATO Nº 206/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSAEXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
046.2019.001507Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão  
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2019.001507

Instaurado mediante Despacho

Data: 13.05.19

CIDADE: Sousa/PB

Resumo/Objeto: Interrupção de avenida para realização de eventos

Sousa/PB, 21 de maio de 2019.

HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO

Promotor de Justiça

**ATOS DO NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DA  
ATIVIDADE POLICIAL****PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 54/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Portaria nº 54/2019

Procedimento Preparatório nº 002.2019.017295

Representado: Leonardo Romero Ramos Formiga;

OBJETO: objetivando complementar as informações trazidas com a Notícia de Fato, passíveis de autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do NCAP, em desfavor do Delegado Leonardo Romero Ramos Formiga.

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2019

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

Promotora de Justiça – Membro do NCAP

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 55/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Portaria nº 55/2019

Procedimento Preparatório nº 002.2019.017297

Representado: Leonardo Romero Ramos Formiga;

OBJETO: objetivando complementar as informações trazidas com a Notícia de Fato, passíveis de autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do NCAP, em desfavor do Delegado Leonardo Romero Ramos Formiga.

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2019

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

Promotora de Justiça – Membro do NCAP

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 56/2019****João Pessoa, 21 de maio de 2019**

Portaria nº 56/2019

Procedimento Preparatório nº 002.2019.017305

Representado: Leonardo Romero Ramos Formiga;

OBJETO: objetivando complementar as informações trazidas com a Notícia de Fato, passíveis de autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do NCAP, em desfavor do Delegado Leonardo Romero Ramos Formiga.

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2019

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

Promotora de Justiça – Membro do NCAP

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Secretário-Geral:  
Antonio Hortêncio Rocha Neto  
Secretário de Planejamento:  
Rodrigo Silva Pires de Sá**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Francisco Lianza Neto  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos  
Clitenes Bezerra de Holanda**OUIDORIA**Ouidor:  
Doriel Veloso Gouveia**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO**Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
(Presidente)  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-  
Geral)  
Valberto Cosme de Lira  
Jose Roseno Neto  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)  
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)Ministério  
Público da  
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

<b>DIA</b>	<b>SERVIDOR</b>
18.05.2019	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO
18.05.2019	WELLINGTON DOS SANTOS SALES
18.05.2019	EMILIA DOS SANTOS SALES
18.05.2019	ESDRAS NEVES DE OLIVEIRA
18.05.2019	BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BATISTA
18.05.2019	FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUITÉ**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PARA INQUÉRITO CIVIL**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através do Promotor de Justiça Curador, **Dr. Dennys Carneiro Rocha dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129, IX e Lei n. 7347/85, art. 7º, § 1º, c/c o artigo 8º da Resolução CPJ nº 04/2013, instaura o presente **Inquérito Civil Público** com o escopo de apurar a notícia de fato, *que tem como noticiada a edilidade de Sossego/PB, concernente ao pagamento indevido do incentivo financeiro, oriundo do Prêmio de Incentivo à Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), a servidores que, em tese, não o fazem jus. Promovendo, para tanto, a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis à apuração dos fatos, para a propositura da Ação Civil Pública ou o arquivamento das peças, caso não restem indícios de lesão aos direitos tutelados e/ou de imoralidade administrativa.*

Desse modo, **RESOLVE**:

1. **Determinar** o registro e autuação do presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com suas peças;
2. **Indicoo** servidores que atuam junto a esta Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
3. **Determino** a expedição de ofício endereçado à Prefeitura Municipal de Sossego, PB, para que envie cópia da ficha cadastral de todos os servidores que perceberam o incentivo financeiro, oriundo do PMAQ-AB, no último semestre.
4. Cumpra-se.

Barra de Santa Rosa, PB, data eletrônica.

DENNYS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS

- Promotor de Justiça -

Assinado eletronicamente por: DENNYS SANTOS em 20/05/2019



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUITÉ**

**DESPACHO DE CONVERSÃO**

**PORTARIA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através do Promotor de Justiça Curador, **Dr. Dennys Carneiro Rocha dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129 c/c o artigo 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, **CONSIDERANDO** o direito à saúde de Josefa Mônica Alves(direito individual indisponível), diagnosticada com surdez profunda e necessita do fornecimento de um aparelho auditivo, instaura o presente **Procedimento Administrativo, e para tanto RESOLVE:**

1. Determinar o registro e autuação do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com suas peças;
2. Que ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar o feito.

Por fim, reitere-se a notificação da noticiante para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se a cerca do teor da resposta da Gerencia de Saúde, sob pena de arquivamento do procedimento.

Cumpra-se.

Barra de Santa Rosa/PB, data eletrônica.

Assinado eletronicamente por: DENNYS SANTOS em 20/05/2019



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUITÉ**

**DESPACHO DE CONVERSÃO**

**PORTARIA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através do Promotor de Justiça Curador, **Dr. Dennys Carneiro Rocha dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129 c/c o artigo 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente **Procedimento Administrativo** com o escopo de acompanhar a situação de vulnerabilidade do menor **MAIKO JUNIOR PEREIRA SILVA**, em razão de supostos maus tratos e abandono do incapaz, os quais foram relatados pelo Conselho Tutelar do município de Sossego/PB. Desse modo, não solucionado a narrativa em âmbito da Notícia de Fato, considerando que a narrativa requer averiguação.

**RESOLVE:**

1. **Determinar** o registro e autuação do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com suas peças;
2. Ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça para secretariar o feito.

Por fim, OFICIE-SE novamente o CREAS regional para que, munidos do novo endereço do menor, elabore relatório, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de instruir o presente procedimento. De igual modo, OFICIE-SE o Conselho Tutelar de Sossego/PB .

Cumpra-se.

Barra de Santa Rosa/PB, data eletrônica.

**Dennys Carneiro Rocha dos Santos**

-Promotor de Justiça-





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE BOQUEIRÃO – PB**

**RECOMENDAÇÃO nº 004/2019**  
 (Cabaceiras)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 170/2014, do **CONANDA**, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que o art. 139, *caput*, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do **CONANDA**, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização do **PROCESSO DE ESCOLHA** dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

**CONSIDERANDO** a recente sanção presidencial (dia 09/05/2019) e a consequente publicação da Lei Federal nº 13.824/19, que alterou o art. 132 do ECA – para permitir a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo;

**CONSIDERANDO** que aplicabilidade imediata da alteração do art. 132 do ECA ao processo de escolha em curso, em virtude do disposto no art. 3º da lei 13.824/19, que prevê que a lei entra em vigor na data da sua publicação;

**RECOMENDA:****I – AO CMDCA :**


1) Que **na hipótese de Municípios que já publicaram o Edital** de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019:

1.1 - **SE O PRAZO DO EDITAL NÃO ESTIVER ENCERRADO:** que o CMDCA publique retificação do edital com alteração apenas do item que trata da possibilidade de recondução dos atuais membros dos Conselhos Tutelares, o que possibilitará a Comissão Especial Eleitoral (CEE) deferir, caso atendidos os demais requisitos previstos em lei, as inscrições dos candidatos que anteriormente estavam impedidos de se reconduzir, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19;

1.2 - **SE O PRAZO DO EDITAL JÁ ESTIVER ENCERRADO:** que o CMDCA **republique o edital para promover as adaptações** necessárias ao novo texto do art. 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente; **concedendo prazo apenas para a inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução** (recomendando-se que o prazo não seja superior a 05 dias), em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19. Neste caso, a republicação do edital deve ser feita por ato convocatório do Diário Oficial do Município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação (sites do Município, dos conselhos de direitos e tutelar, redes sociais, etc.) para fins de dar a devida publicidade dos atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral.

2) Que **na hipótese remota de Municípios que ainda não publicaram o Edital** de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019: Que seja providenciada a sua publicação imediata já com texto de acordo com a nova redação que a Lei nº 13.824/2019 conferiu ao art. 132, do ECA, ou seja, possibilitando que os conselheiros tutelares que estão no exercício do segundo mandato possam também pleitear sua recondução no processo de escolha de 2019.

Boqueirão, 21 de maio de 2019.

  
**ERNANI LUCAS NUNES MENEZES**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE BOQUEIRÃO – PB**

**RECOMENDAÇÃO nº 006/2019**  
 (Boqueirão)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 170/2014, do **CONANDA**, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** que o art. 139, *caput*, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do **CONANDA**, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização do **PROCESSO DE ESCOLHA** dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

**CONSIDERANDO** a recente sanção presidencial (dia 09/05/2019) e a consequente publicação da Lei Federal nº 13.824/19, que alterou o art. 132 do ECA – para permitir a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo;

**CONSIDERANDO** que aplicabilidade imediata da alteração do art. 132 do ECA ao processo de escolha em curso, em virtude do disposto no art. 3º da lei 13.824/19, que prevê que a lei entra em vigor na data da sua publicação;

**RECOMENDA:****I – AO CMDCA :**

1) Que **na hipótese de Municípios que já publicaram o Edital** de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019:

1.1 - **SE O PRAZO DO EDITAL NÃO ESTIVER ENCERRADO:** que o CMDCA publique retificação do edital com alteração apenas do item que trata da possibilidade de recondução dos atuais membros dos Conselhos Tutelares, o que possibilitará a Comissão Especial Eleitoral (CEE) deferir, caso atendidos os demais requisitos previstos em lei, as inscrições dos candidatos que anteriormente estavam impedidos de se reconduzir, em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19;

1.2 - **SE O PRAZO DO EDITAL JÁ ESTIVER ENCERRADO:** que o CMDCA **republique o edital para promover as adaptações** necessárias ao novo texto do art. 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente; **concedendo prazo apenas para a inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução** (recomendando-se que o prazo não seja superior a 05 dias), em razão da alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19. Neste caso, a republicação do edital deve ser feita por ato convocatório do Diário Oficial do Município ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação (sites do Município, dos conselhos de direitos e tutelar, redes sociais, etc.) para fins de dar a devida publicidade dos atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral.

2) Que **na hipótese remota de Municípios que ainda não publicaram o Edital** de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2019: Que seja providenciada a sua publicação imediata já com texto de acordo com a nova redação que a Lei nº 13.824/2019 conferiu ao art. 132, do ECA, ou seja, possibilitando que os conselheiros tutelares que estão no exercício do segundo mandato possam também pleitear sua recondução no processo de escolha de 2019.

Boqueirão, 21 de maio de 2019.

**ERNANI LUCAS NUNES MENEZES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Data: 06/05/2019, às 14h00min**  
**Local: Sala de Sessões da Procuradoria-Geral de Justiça**

Ordem de votação da Sessão	Conselheiro(a)
1º	Dr. José Roseno Neto
2º	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
3º	Dr. Valberto Cosme de Lira
4º	Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen
5ª	Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
6ª	Dra. Vasti Cléa Marinho Costa Lopes (Corregedora-Geral)
7º	Dr. Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho (Procurador-Geral)

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, na sala de Sessões da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho, estando presentes os Conselheiros Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, Dr. José Roseno Neto, Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira, Dr. Valberto Cosme de Lira e a Dra. Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes (Corregedora-Geral), ausente Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho (em gozo de licença/férias individuais), teve início a Oitava Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba. Informada a ordem de votação, seguiu-se a pauta do dia, qual seja: **Item 1** – Verificação do quorum mínimo de instalação. **Item 2** – Abertura da sessão pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. **Item 3** – Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada à unanimidade. **Item 4** – Leitura de Expediente. **Item 4.1** – Relatório da Ouvidoria do Ministério Público da Paraíba – Março de 2019. **Item 5** – Ordem do dia. **Item 5.1 – AUTORIZAR**, em consonância com o §1º do art. 15 e inciso XXIII do art. 23 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba – LOMP-PB – o afastamento da titularidade dos Promotores de Justiça inscritos para exercerem suas funções no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras/PB, nos termos do Edital DIAFU Nº 04/2018, disponibilizado no DOEMP do dia 23 de abril de 2019. Inscrito: FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA. Fica autorizado o afastamento do Dr. Francisco Antônio de Sarmiento Vieira, pelo período de 12 (doze)

meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, ressalvada a nomeação de novos membros ao término do XV Concurso Público de Promotor de Justiça Substituto, quando se dará a suspensão do Programa. Ficam prorrogados por igual período os demais afastamentos já previamente autorizados por este Egrégio Conselho, em razão do “Programa do Sertão.” Aprovado à unanimidade. **Item 5.2 – APROVAR**, o Quadro Geral de Antiquidade do Ministério Público da Paraíba, nos termos do art. 23, VI, da Lei Complementar Estadual no 97/2010 (LOMP-PB). Aprovado à unanimidade. **Item 5.3 – FIXAR**, na forma do art. 23, XX, da Lei Compl. Est. nº 97/2010 (LOMP-PB), o pagamento de verba remuneratória por realização de serviço extraordinário de interesse da Instituição, em favor do Servidor CLEDIMILSON ANTÔNIO DE LIMA, face à realização de plantões noturnos, conforme requerimento encartado no **PGA nº 001.2019.005537**. O Secretário-Geral, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, prestou alguns esclarecimentos acerca da necessidade de correção do pedido, sendo, pois, para o substituto do servidor acima, que se encontra em gozo de licença médica. Em seguida, após discussão e deliberação, fixou-se o pagamento de verba remuneratória nos termos do pedido. Aprovado à unanimidade. **Item 5.4 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA**, quais sejam:

	Nº do Procedimento	Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
<b>1 – FIM COLIMADO</b>			
1	005.2013.000643	Promotoria de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
2	001.2018.006026	Promotoria de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
3	001.2019.002869	Promotoria de Justiça de Jaracauá	Homologação de Arquivamento
4	001.2019.002748	Promotoria de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
5	001.2017.012650	15º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
6	001.2018.001655	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
7	065.2012.000415	2º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
8	027.2017.100732	Promotoria de Justiça de Juazeirinho	Homologação de Arquivamento
9	002.2015.001060	47º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
10	001.2018.014500	19º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
11	001.2018.001266	Promotoria de Justiça de Malta	Homologação de Arquivamento
12	065.2014.000226	Promotoria de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
13	001.2018.003458	Promotoria de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
14	011.2015.000256	Promotoria de Justiça de Pirpirituba	Homologação de Arquivamento
15	047.2018.000569	Promotoria de Justiça de Itaporanga	Homologação de Arquivamento
16	002.2018.514298	43º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
17	001.2017.012895	Promotoria de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
18	002.2012.001209	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
19	002.2018.017850	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
20	038.2018.000335	<b>(PV)</b> 2º Promotor de Justiça de Cajazeiras	Homologação de Arquivamento
21	005.2013.000755	3º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
22	003.2017.001046	13º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento

23	065.2013.000066	3º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
24	002.2018.013482	43º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
25	001.2018.003523	Promotoria de Justiça de Sumé	Homologação de Arquivamento
26	001.2018.010240	45º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
27	053.2018.000089	Promotoria de Justiça de Ingá	Homologação de Arquivamento
28	005.2017.000768	<b>(PV)</b> Promotoria de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
29	007.2018.000015	<b>(PV)</b> Promotoria de Justiça de Gurinhém	Homologação de Arquivamento
30	002.2018.015349	<b>(PV)</b> 42º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
<b>2-IRREGULARIDADES NÃO POSITIVADAS</b>			
31	040.2014.000581	8º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
32	002.2012.001138	39º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
33	065.2011.000168	6º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
34	064.2018.000198	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
35	002.2014.009846	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
36	065.2015.000181	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
37	023.2014.000034	Promotor de Justiça de Aroeiras	Homologação de Arquivamento
38	002.2015.000117	Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e Improbidade - CCRIMP	Homologação de Arquivamento
39	027.2017.100896	Promotor de Justiça de Juazeirinho	Homologação de Arquivamento
40	001.2018.002713	Promotor de Justiça de Princesa Isabel	Homologação de Arquivamento
41	005.2016.000976	Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
42	030.2016.000019	Promotor de Justiça de Prata	Homologação de Arquivamento
43	068.2018.000312	Promotor de Justiça de Jacaraú	Homologação de Arquivamento
44	001.2018.002806	15º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
45	065.2013.000218	Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e Improbidade - CCRIMP	Homologação de Arquivamento
46	001.2017.012903	Promotor de Justiça de Boqueirão	Homologação de Arquivamento
47	001.2017.012556	Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
48	001.2017.012403	Promotor de Justiça de Santa Rita	Homologação de Arquivamento
49	001.2018.011583	Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
50	001.2017.012645	15º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
51	001.2018.003606	Promotor de Justiça de Malta	Homologação de Arquivamento
52	002.2018.016849	<b>(PV)</b> 42º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
53	063.2017.000083	Promotor de Justiça de Itabaiana	Homologação de Arquivamento
54	002.2016.001885	37º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
55	005.2012.000375	<b>(PV)</b> Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
56	005.2012.000117	<b>(PV)</b> Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
57	005.2012.000114	<b>(PV)</b> Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
58	040.2017.006159	<b>(PV)</b> Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
<b>3 - PERDA DO OBJETO</b>			
59	057.2017.000457	Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
60	001.2018.011897	Promotor de Justiça de Queimadas	Homologação de Arquivamento
61	002.2013.015134	Promotor de Justiça de Teixeira	Homologação de Arquivamento
62	001.2018.013025	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - NCAP	Homologação de Arquivamento
63	003.2017.001560	<b>(PV)</b> 15º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
64	046.2018.002008	<b>(PV)</b> 2º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
65	057.2017.001215	<b>(PV)</b> Promotor de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento

66	005.2017.000684	(PV) Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
67	001.2018.007227	19º Promotor de Justiça de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
<b>4 – DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO</b>			
68	065.2016.000247	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
69	001.2018.006189	Promotoria de Justiça de Brejo do Cruz	Homologação de Arquivamento
70	002.2015.001994	47º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
71	001.2019.000701	Promotoria de Justiça de Belém	Homologação de Arquivamento
72	001.2015.006654	Promotoria de Justiça de Remígio	Homologação de Arquivamento
73	006.2013.000084	(PV) Promotor de Justiça de Bonito de Santa Fé	Homologação de Arquivamento
74	040.2014.000329	3º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
<b>5 – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – PAGAMENTO INTEGRAL</b>			
75	002.2018.027740	20ª Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
<b>6 – PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA</b>			
76	002.2018.022525	21º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
77	002.2014.000360	20º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
78	0022018.009590	21º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
79	002.2018.011157	21º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
<b>7 – ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICO DE OUTRO ÓRGÃO DO MPPB</b>			
80	065.2011.000003	3º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
<b>8 – CELEBRAÇÃO DE TAC</b>			
81	065.2012.000340	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
82	001.2018.005963	Promotoria de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
83	065.2012.000373	6º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
84	040.2014.000373	Promotoria de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
<b>9 – DIREITO INDIVIDUAL</b>			
85	001.2014.006000	Promotoria de Justiça de Princesa Isabel	Homologação de Arquivamento
<b>10 – NÃO ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS</b>			
86	001.2017.007920	Promotoria de Justiça de Esperança	Não homologação
87	066.2016.000029	Promotoria de Justiça de Caaporã	Não homologação
88	001.2017.012471	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Não homologação
89	001.2017.011450	Promotoria de Justiça de Esperança	Não homologação
<b>11 – AUSÊNCIA DE INTERESSE DA PARTE</b>			
90	001.2015.010209	Promotoria de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
91	001.2018.000403	4º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
<b>12 - PRESCRIÇÃO</b>			
92	001.2018.003983	Promotoria de Justiça de Itaporanga	Homologação de Arquivamento
93	057.2017.001368	Promotoria de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
94	057.2017.000491	Promotoria de Justiça de Araruna	Homologação de Arquivamento
95	001.2019.000431	Promotoria de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
96	001.2018.001286	Promotoria de Justiça de Coremas	Homologação de Arquivamento
97	046.2018.001382	Promotoria de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento

Colocados em votação, os demais Conselheiros acompanharam, à unanimidade, o voto da relatoria. **Item 5.5 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos da Conselheira Relatora **Dra. KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA**, quais sejam:

	Nº do Procedimento	Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
<b>1 – FIM COLIMADO</b>			
1	022.2018.000028	Promotoria de Justiça de Serraria	Homologação de Arquivamento
2	011.2016.000604	Promotoria de Justiça de Pirpirituba	Homologação de Arquivamento



3	005.2013.000649	2ª Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
4	002.2017.018277	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
5	001.2018.007266	Promotoria de Justiça de Saúde de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
6	001.2018.005807	Promotoria de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
7	001.2018.003984	1º Promotor de Justiça de Princesa Isabel	Homologação de Arquivamento
<b>2 – IRREGULARIDADES NÃO POSITIVADAS</b>			
8	001.2017.003173	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - NCAP	Homologação de Arquivamento
9	001.2018.010307	Promotoria de Justiça de Sumé	Homologação de Arquivamento
10	001.2018.511842	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - NCAP	Homologação de Arquivamento
11	001.2018.010327	Promotoria de Justiça de Conceição	Homologação de Arquivamento
12	001.2018.004721	Promotoria de Justiça do Patrimônio Público de Campina Grande	Homologação de Arquivamento
13	001.2018.004578	48º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
14	040.2017.001101	4º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
15	001.2018.511962	45º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
16	001.2017.012115	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
17	001.2018.002770	Promotoria de Justiça de Água Branca	Homologação de Arquivamento
18	001.2018.002882	1º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
<b>3 – AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MPPB</b>			
19	065.2016.000263	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
20	065.2016.000245	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
21	001.2018.002814	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
22	001.2018.010326	Promotoria de Justiça de Malta	Homologação de Arquivamento
<b>4 – DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO</b>			
23	001.2017.004178	Promotoria de Justiça de Piancó	Homologação de Arquivamento
24	013.2016.000141	4º Promotor de Justiça de Bayeux	Homologação de Arquivamento
<b>5 – PERDA DO OBJETO</b>			
25	001.2018.004789	44º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
26	001.2018.010737	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
27	001.2018.010734	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
28	001.2018.010731	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
29	001.2018.010760	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
30	046.2018.000950	4º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
31	001.2018.010749	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
32	040.2013.000392	7º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
33	002.2017.018368	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
34	002.2016.001847	37º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
35	002.2015.098720	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
36	001.2015.006940	Promotoria de Justiça de Soledade	Homologação de Arquivamento
37	001.2018.002756	Promotoria de Justiça de Santa Luzia	Homologação de Arquivamento
38	001.2018.002750	48º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
39	031.2017.000129	Promotoria de Justiça de Serra Branca	Homologação de Arquivamento

Colocados em votação, os demais Conselheiros acompanharam, à unanimidade, o voto da relatoria. **Item 5.6 – APRECIAR** o arquivamento dos procedimentos do Conselheiro Relator **Dr. JOSÉ ROSENO NETO**, quais sejam:

	Nº do Procedimento	Órgão de Origem	Manifestação Ministerial
<b>1 – FIM COLIMADO</b>			
1	001.2018.010748	7º Promotor de Justiça de Sousa	Homologação de Arquivamento
2	001.2017.012287	Promotoria de Justiça de Serraria	Homologação de Arquivamento
3	002.2016.013878	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
4	011.2017.000616	Promotoria de Justiça de Pirpirituba	Homologação de Arquivamento
5	002.2017.018306	50º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
6	002.2011.000129	46º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
7	005.2013.000635	3º Promotor de Justiça de Pombal	Homologação de Arquivamento
8	040.2016.000462	7º Promotor de Justiça de Patos	Homologação de Arquivamento
9	002.2014.008772	47º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
<b>2 – NÃO HOMOLOGAÇÃO</b>			
10	001.2015.011609	46º Promotor de Justiça de João Pessoa	Conversão em Diligência
<b>3 – AUSÊNCIA DE INTERESSE DA PARTE</b>			
11	001.2017.007008	(PV) Promotoria de Justiça de Pocinhos	Homologação de Arquivamento
<b>4 – DIREITO INDIVIDUAL</b>			
12	001.2019.005138	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
<b>5 – IRREGULARIDADES NÃO POSITIVADAS</b>			
13	002.2016.000245	Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa - CCRIMP	Homologação de Arquivamento
14	001.2019.005085	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
15	001.2019.005147	3º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
16	020.2015.000048	4º Promotor de Justiça de Guarabira	Homologação de Arquivamento
17	001.2017.013127	1º Promotor de Justiça de Sapé	Homologação de Arquivamento
18	002.2014.009654	38º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
19	071.2018.000750	3º Promotor de Justiça de Mamanguape	Homologação de Arquivamento
20	001.2018.013578	Promotoria de Justiça de Sumé	Homologação de Arquivamento
21	002.2014.009557	37º Promotor de Justiça de João Pessoa	Homologação de Arquivamento
22	001.2018.010237	Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial - NCAP	Homologação de Arquivamento

Os Conselheiros Alcides Orlando de Moura Jansen e Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho se declararam impedidos de votar no procedimento tombado sob o número 002.2016.000245. Em relação aos demais, colocados em votação, os Conselheiros acompanharam, à unanimidade, o voto da relatoria. **Item 6 – Comunicações da Presidência.** Discorreu sobre o esforço da gestão, no sentido de antecipar a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público para servidor, cujo prazo termina no final do ano. Ato contínuo, apresentou requerimento de três dos cinco candidatos a vaga de

Procurador de Justiça, solicitando a atualização de informações em seus cadastros. Os autores dos requerimentos foram os Promotores de Justiça: Aristóteles de Santana Ferreira, João Arlindo Corrêa Neto e João Geraldo Carneiro Barbosa. O primeiro informou sobre a execução de serviço relacionado ao Núcleo de Paternidade Legal, que não constaria no relatório, porém, teria sido cumprido. O segundo, esclareceu a impossibilidade de adesão aos projetos estratégicos, durante o biênio em que esteve como Secretário-Geral, ressaltando a impossibilidade de conciliar as atividades. Já o terceiro, justificou a ausência em reunião do projeto “Família que Acolhe”, ao qual aderiu, em razão de compromisso institucional. Para garantir uma disputa igualitária, ficou deliberado que os demais candidatos terão o prazo de 48 horas, a partir desta terça-feira, 07 de maio, para também fazerem possíveis esclarecimentos em seus processos. Logo após as justificativas e os esclarecimentos, os referidos procedimentos serão encaminhados à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e, em seguida, à Corregedoria-Geral, para análise e eventuais atualizações das informações já constantes nos respectivos relatórios, de acordo com situações ocorridas antes da emissão dessas peças. Findo este trâmite, os processos retornam a este Órgão Superior, que, na primeira sessão após o recebimento do material, marcará a sessão na qual será escolhido o novo ocupante da vaga do 12º Procurador de Justiça da Instituição. Aprovado à unanimidade.

**Item 7 –** Comunicações da Exma. Sra. Corregedora-Geral. Ressaltou o trabalho desenvolvido pelo 1º Promotor de Justiça de Alagoa Grande, João Benjamin Delgado Neto, enfatizando o empenho e presteza deste na busca de soluções dos mais variados problemas sociais daquela região. Destacou, sobretudo, a dedicação empregada na busca de sanar irregularidades encontradas em recente visita à instituição que abriga idosos naquele município. O Conselheiro Valberto Cosme de Lira informou que o Núcleo de Políticas Públicas assinaria um Termo de Cooperação com os municípios que contam com Instituições de Longa Permanência para idosos, objetivando a realização do censo da população idosa institucionalizada nessas cidades. O censo possibilitará a criação de um banco de dados, a ser disponibilizado aos operadores do sistema de proteção a pessoa idosa. Dra. Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes acrescentou que a Corregedoria-Geral também estaria engajada neste projeto. **Item 8 –** Comunicações dos Conselheiros. Todos os integrantes deste Colegiado manifestaram voto de parabéns ao Presidente da Associação Paraibana do Ministério Público (APMP), pela passagem do seu Aniversário. O Conselheiro Alcides Orlando de Moura Jansen propôs voto de aplauso aos membros que estão completando 18 (dezoito) anos de Instituição, ressaltando que participara do estágio probatório desta turma, enquanto integrante da Corregedoria há época. Aprovado

à unanimidade. O Conselheiro José Roseno Neto indagou ao Procurador-Geral sobre encaminhamento de recente notícia de fato trazida a este Colegiado, no tocante à qualidade do serviço prestado pelo Hospital da UNIMED na capital. Dr. Francisco Seráfico asseverou que as providências já teriam sido tomadas e que levantaria junto a Assessoria do Conselho informações sobre o andamento do procedimento. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira noticiou que, em recente passagem pela cidade de Bananeiras, foi procurado por um cidadão local, no intento de reclamar da conduta de um médico, que estaria atendendo os pacientes sob efeito de álcool, na unidade hospitalar daquele município. Ademais, afirmou que já tinha encaminhado a reclamação para a Dra. Ana Maria Pordeus Gadelha, titular da Promotoria da referida cidade, para as devidas providências. Ato contínuo, demonstrou preocupação com o Promotor de Justiça Alexandre José Irineu, cujo filho encontra-se em tratamento médico, carecendo de doação sanguínea. O Conselheiro Valberto Cosme de Lira informou que foi procurado em seu gabinete por um cidadão de Campina Grande, portando um recorte de jornal, motivo de grande preocupação. O tal impresso tratava da criação de um TAC, segundo o qual os idosos daquele município estariam obrigados a fazer um cartão, para terem acesso ao transporte urbano. Concluiu suas manifestações assegurando que tal medida seria ilegal, uma vez que a Constituição Federal garante este direito somente com a apresentação da cédula de identidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Antônio Hortêncio Rocha Neto \_\_\_\_\_, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, e por todos os Conselheiros presentes.

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Procurador – Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes  
Corregedora – Geral

Alcides Orlando de Moura Jansen  
Conselheiro do CSMP

Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Conselheiro do CSMP

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Conselho do CSMP

José Roseno Neto  
Conselheiro do CSMP

Valberto Cosme de Lira  
Conselheiro CSMP

**ANEXO I**  
(LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – Edital n. 08/2019)

**Cargo: Técnico Ministerial – Sem especialidade**

**Destino: 4ª Região – PILAR- Vagas oferecidas: 01**

<b>Class</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Origem</b>	<b>Tempo Cargo Atual</b>	<b>Tempo MPPB Cargo Efetivo</b>	<b>Tempo MPPB Cargo em comissão ou Requisitado</b>	<b>Dependentes</b>	<b>Data nascimento</b>
1º	702.471-1	<b>VICTOR FAUSTO GUIMARÃES</b>	8ª Região – Piancó	<b>Exercício: 26.06.2018</b>	-	-	-	-